

Λ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 92 DE 21 DE Março DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Exmo. Snr. Prefeito Municipal, autorizado a fornecer gratuitamente aos servidores (varredores, coletores de lixo, vigias, coveiros e capinadores de cemitério) os seguintes materiais:

- a) uniformes
- b) sapatos reunas
- c) capacetes

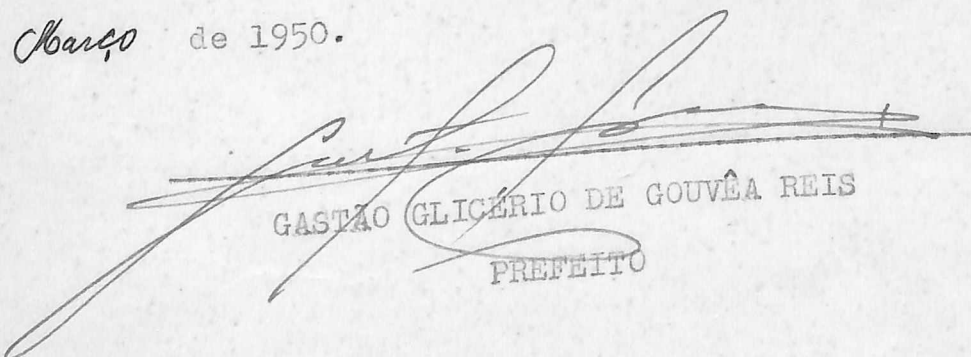
Art. 2º - A despesa correrá por conta da verba da Saúde Pública, Material de Consumo (verba 433).

Art. 3º - A despesa decorrente com o pessoal do cemitério correrá por conta da verba Saúde Pública (Cemitério-material de consumo- verba 893).

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1950, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de

Março de 1950.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS
PREFEITO